



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE PORTO BELO  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 013/2014

Porto Belo, 19 de Março de 2015.

A Secretaria Municipal de Administração de Porto Belo/SC convoca Vossa Senhoria aprovado (a) no Processo Seletivo a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, localizado à Rua José Guerreiro Filho, nº 265, Centro, Porto Belo/SC, no prazo de 5 (cinco) dias a contar desta data.

CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 013/2014	
	<b>PROFESSOR DE ENSINO INFANTIL</b>
18°	VIVIANE COSTA ( <b>RECLASSIFICAÇÃO</b> )
22°	MARINÊS SAVARIS KOCH ( <b>RECLASSIFICAÇÃO</b> )
26°	JULIANA VELASQUES FERREIRA ( <b>RECLASSIFICAÇÃO</b> )
29°	AMANDA SON BRESSAM ( <b>RECLASSIFICAÇÃO</b> )
35°	ANDREIA WEINRICH ( <b>RECLASSIFICAÇÃO</b> )
36°	JULIANA MARIA SCHOVAMBACH GOMES ( <b>RECLASSIFICAÇÃO</b> )
37°	LIDIANA DENÉZIA CABRAL DOS SANTOS ( <b>RECLASSIFICAÇÃO</b> )
	<b>MONITOR</b>
15°	ELLEN CRISTINA GALLI ( <b>RECLASSIFICAÇÃO</b> )
16°	DIOGO WILFRIDO VEGA BARRETO ( <b>RECLASSIFICAÇÃO</b> )
18°	MARCELO LEANDRO VARGAS DE SOUZA ( <b>RECLASSIFICAÇÃO</b> )
25°	CAROLINE ROSSETTE ( <b>RECLASSIFICAÇÃO</b> )

Ao se apresentar no Departamento de Recursos Humanos, o (a) Senhor (a) deve estar munido dos documentos (original com fotocópia autenticada ou original com fotocópia para ser autenticada pela administração) abaixo relacionados:

a) Comprovação da idade mínima de 18 (dezoito) anos até a data da posse: carteira de identidade – RG (original e fotocópia);

b) Comprovante de inscrição no cadastro de pessoas físicas: CPF (original e fotocópia);

c) Certificado de reservista (original e fotocópia);

d) Comprovante de quitação com as obrigações eleitorais: título de eleitor e certidão de quitação eleitoral, expedida pelo Tribunal Regional Eleitoral (original e fotocópia);

e) Comprovante do número de PIS ou PASEP: cartão de PIS/PASEP (original e fotocópia);

f) Comprovante de nível de escolaridade exigido nos termos deste Edital para o cargo, concluído até a data da posse: histórico e certificado/diploma (original e fotocópia). No caso de diploma emitido no exterior é necessário a validação de universidade brasileira;

g) Declaração de não ter sofrido no exercício de Função Pública, as penalidades previstas no artigo 137 e seu parágrafo único da Lei Federal Nº 8.112/90 e as correspondentes constantes da Legislação de outros Estados e Municípios:

\* Alterado pelo Primeiro Termo de Retificação do Edital 01/2012.

Modelo fornecido pelos Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Porto Belo (*original*);

h) Declaração de bens, valores e renda: modelo fornecido pelos Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Porto Belo (*original*);

i) Declaração de inexistência de acumulação de cargo público ou de condições de acumulação amparada pela Constituição: modelo fornecido pelos Recursos

Humanos da Prefeitura Municipal de Porto Belo (*original*);

j) Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social;

k) Declaração de antecedentes criminais (*original*);

l) Certidão de nascimento para os solteiros ou certidão de casamento (*original e fotocópia*);

m) Certidão de nascimento dos filhos, menores de 21 (vinte e um) anos (*original e fotocópia*);

n) Laudo de aptidão física e mental de capacidade laboral;

o) Comprovante de registro no respectivo conselho profissional;

p) Comprovante de endereço residencial (*fotocópia de conta de água, luz ou telefone*).

Evaldo José Guerreiro Filho  
Prefeito Municipal de Porto Belo

“Porto Belo Capital Catarinense dos Transatlânticos”